

LEI N.º 0358/2008 DE 16/06/2008.

***FIXA OS FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS DO MUNICÍPIO DE JUPIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam fixadas as datas abaixo, para todos os efeitos como feriados municipais:

- ➔ 13 de Maio – Dia de Nossa Senhora de Fátima Padroeira do Município;
- ➔ 19 de Julho – Emancipação Política Administrativa;
- ➔ Na Sexta Feira Santa;

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 16 de Junho de 2008.

**ADILSON VERZA**  
Prefeito Municipal